



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 164, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta o artigo 90 da Lei Complementar n.º 025/2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Para a concessão do adicional por tempo de serviço constante no artigo 90 da Lei Complementar nº 025/04, de 08 de outubro de 2004, entenda-se Serviço Público Municipal aquele prestado na Prefeitura Municipal de Taquarituba, suas autarquias e/ou na Câmara Municipal de Taquarituba.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Fica revogado o Decreto n.º 114, de 14 de julho de 2005.

P.M. de Taquarituba, 28 de março de 2025.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

76A92B8FD667410BAB1CF924169DB350

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/76A92B8FD667410BAB1CF924169DB350>